



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 - Tel. (012) 567-1200 - Fax (012) 567-1143 - CEP 12.820-000



LEI N.º 933 DE 23 DE MAIO DE 2001.

" Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio na forma que especifica. "

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, nos termos da minuta do convênio em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar termos de convênios e aditivos para a perfeita formalização do objeto do convênio.

Artigo 3.º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 23 de maio de 2001


JOSE ANTONIO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.


MARIA MADALENA DE ÁVILA SOUZA
Secretária - Tesoureira